

de 1 de Janeiro de 1960, e enquanto não for publicado o competente diploma regularizador da matéria, seja autorizada a Agência Militar a abrir créditos, até ao limite dos fundos disponíveis não necessários ao seu movimento normal, a favor das unidades e estabelecimentos militares que careçam de numerário para a satisfação dos seus encargos. Para este efeito, os estabelecimentos fabris depositarão os seus fundos disponíveis na Agência Militar, devendo esta, por sua vez, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência as suas disponibilidades.

Ministérios das Finanças e do Exército, 11 de Janeiro de 1960. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*. — O Ministro do Exército, *Afonso Magalhães de Almeida Fernandes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Decreto n.º 42 801

Tendo em vista o disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 42 588, de 16 de Outubro de 1959;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É o seguinte o quadro, por disciplinas, de assistentes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto:

Disciplinas:	Número de assistentes
Biologia Médica	1
Anatomia Descritiva (1.ª parte)	3
Anatomia Descritiva (2.ª parte) e Anatomia Topográfica	2
Histologia e Embriologia	3
Fisiologia	2
Química Fisiológica	2
Bacteriologia e Parasitologia	2
Patologia Geral	2
Anatomia Patológica	3
Farmacologia	2
Psicologia	1
Propedêutica Médica e Semiótica Laboratorial	2
Terapêutica Geral e Hidrologia	1
Propedêutica Cirúrgica	2
Semiótica Radiológica	1
Higiene e Medicina Social	1
História da Medicina	1
Ortopedia	1
Patologia Médica e Anatomia Patológica Especial	2
Terapêutica Médica	1
Patologia Cirúrgica e Anatomia Patológica Especial	2
Medicina Operatória	2
Clínica Obstétrica	2
Ginecologia	1
Dermatologia e Venereologia	1
Oftalmologia	1
Neurologia	1
Clínica Médica	2
Pneumotisiologia	2
Clínica das Doenças Infecciosas	1
Clínica Cirúrgica	2
Urologia	1

	Número de assistentes
Otorrinolaringologia	1
Clínica Pediátrica e Puericultura	2
Psiquiatria	1
Medicina Legal e Toxicologia Forense	3

§ único. Os restantes três assistentes da Faculdade considerar-se-ão adstritos às disciplinas que o Ministro da Educação Nacional designar em atenção às necessidades do serviço e sobre proposta do conselho escolar.

Art. 2.º É o seguinte o quadro, por serviços, do pessoal técnico e auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto:

Serviço e categoria dos funcionários:	Número de funcionários
Biologia médica:	
Preparador	1
Anatomia:	
Preparador-conservador	1
Preparador	3
Ajudante de preparador	1
Histologia:	
Preparador	2
Fotógrafo-desenhador	1
Ajudante de preparador	1
Auxiliar de laboratório	1
Fisiologia:	
Preparador	2
Ajudante de preparador	1
Auxiliar de laboratório	1
Química fisiológica:	
Preparador	1
Ajudante de preparador	1
Auxiliar de laboratório	1
Bacteriologia:	
Chefe de serviço	1
Preparador	2
Ajudante de preparador	1
Auxiliar de laboratório	1
Patologia geral:	
Preparador	1
Ajudante de preparador	1
Auxiliar de laboratório	1
Anatomia patológica:	
Prosector de anatomia patológica	1
Ajudante de prosector de anatomia patológica	1
Analista	1
Preparador-conservador	1
Desenhador de 2.ª classe	1
Preparador	2
Ajudante de preparador	1
Auxiliar de laboratório	1
Farmacologia:	
Preparador	1
Ajudante de preparador	1
Auxiliar de laboratório	1
Higiene e medicina social:	
Preparador	1
Ajudante de preparador	1

	Número de funcionários
História da medicina:	
Preparador-conservador	1
Patologia médica:	
Auxiliar de clínica	1
Patologia cirúrgica:	
Auxiliar de clínica	1
Medicina operatória:	
Auxiliar de clínica	1
Clínica obstétrica:	
Auxiliar de clínica	1
Clínica médica:	
Auxiliar de clínica	1
Clínica cirúrgica:	
Auxiliar de clínica	1
Clínica pediátrica:	
Auxiliar de clínica	1
Laboratório nobre:	
Chefe de serviço	1
Analista	1
Preparador	2
Ajudante de preparador	1
Auxiliar de laboratório	1

	Número de funcionários
Biblioteca:	
Segundo-bibliotecário	1
Catalogador	4

Secretaria:	
Catalogador	1
Arquivista	1

Serviço central de iconografia:	
Chefe de serviço	1
Preparador	1
Fotógrafo-desenhador	1
Ajudante de preparador	2

Biotério e cirurgia experimental:	
Médico veterinário	1
Conservador do arsenal cirúrgico	1
Preparador	1
Ajudante de conservador do arsenal cirúrgico	1
Tratador de animais	2

Oficina:	
Agente técnico de engenharia	1
Fiel	1
Maquinista	1
Artífice	1

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Janeiro de 1960. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Francisco de Paula Leite Pinto.